

Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>.
Informe o código: C8D22043-9EBD-49B5-8E8C-C7536354C400



CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO

REGISTRO DE IMOVEIS DA 3.a ZONA
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

Rua Floriano Peixoto, 1203 - Fone: 231-7059

MANOEL CASTRO FILHO — Oficial

MATRÍCULA

17.855

REGISTRO
GERAL

DATA
21.10.1980

RUBRICA

FOLHAS
001

17.855

MATRÍCULA

IMÓVEL: Um terreno foreiro aos herdeiros de Antônio Joaquim de Carvalho, situado nesta Capital, no Distrito de Antônio Bezerra, deste Município, no lugar Floresta, à Rua Irineu de Souza, antiga Rua Santa Clara, lado par, com uma área de 123,75m², medindo 5m,50 de frente, / por 22m,50 de fundos, limitando-se: ao norte (frente), com a dita Rua Irineu de Souza; ao sul (fundos), com o prédio de nº670, de propriedade de de Taurus Indústria e Comércio Ltda; a leste (lado direito), com o prédio de nº219, da Rua Irineu de Souza, de propriedade de José Firmi no Cruz, anteriormente com o Curtume Santa Luzia Ltda; e a oeste (lado esquerdo), com imóvel de propriedade de Grandes Curtumes Cearenses Ltda, antes com Mário Capelo Rodrigues.

PROPRIETÁRIO: GRANDES CURTUMES CEARENSES S/A, empresa industrial, com sede e foro nesta Capital, à Rua Inácio Capelo, nº50, inscrita no CGC /MF sob o número 07.273.204/0001-45.

REGISTRO ANTERIOR: O terreno ora matriculado foi adquirido juntamente com outros, conforme registro número 12.233, às fls. 269, do livro 3-L, deste Cartório.

X:X:X:X.X.X.X.X.X:X

R-1-17.855.

DATA: 21 de outubro de 1980.

EMITENTE: GRANDES CURTUMES CEARENSES S/A, empresa industrial, com sede e foro nesta Capital, à Rua Inácio Capelo, nº50, inscrita no CGC /MF sob o número 07.273.204/0001-45, representada no ato por seus Diretores, Presidente e Superintendente, respectivamente senhores, Bozidar Arambasic e Sergio Masirevic. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A, aqui também denominado simplesmente BANDECE, com sede nesta Capital, CGC/MF sob o número 07.266.778/0001-96. **ÔNUS:** Hipoteca Cédular do primeiro grau, sem concorrência. **FORMA DO TÍTULO, ETC** Cédula de Crédito Industrial, emitida em 15 de outubro de 1980. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$19.999.872,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros). **VALOR DA COISA:** Os bens dados em garantia foram avaliados globalmente para os efeitos do artigo 818, do Código Civil Brasileiro por R\$14.422.875,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros). **EPOCA DO VENCIMENTO:** A Cédula ora registrada tem o seu

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar> ou <https://validar.vj6vP-M4RXD-9VEH7-SZNXG>.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: C8D23043-9EBD-49BE-8F8C-C753635AC40C



MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059
REGISTRO GERAL

17.855

002

17.855

MATRÍCULA

BANDECE, para amortização da Cédula, 72 prestações mensais e sucessivas cada uma delas no valor de 1/72 do principal, do crédito, convertidas / as ORTN's em cruzeiros, na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10 de Fevereiro de 1986, e a última em 10 de Janeiro de // 1992. Dou fé. Quimato, Oficial Privativo.

x:x

R-3-17.855.

DATA: 16 de Fevereiro de 1984.

CREADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A, doravante denominado simplesmente BANDECE, Instituição Financeira constituída sob a forma de sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, CGC/MF 07.266.778/0001-96, no ato representado por seu Diretor Presidente, Fernando Antônio dos Santos Terra. DEVEDORA: GRANDES CURTUMES CEARENSES S/A, empresa industrial, com sede e foro nesta Capital, na Rua Inácio Capelo, nº50, / CGC/MF 07.273.204/0001-45, doravante denominada apenas AFIANÇADA, no ato representada por seu Diretor Presidente, Humberto Fontenele. ÔNUS: Hipoteca do Terceiro Grau. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura pública de compromisso de prestação de fiança, mediante contragarantias reais e fidejussórias, lavrada em notas do Tabelião Dr. José Evandro de Melo Júnior do 6º Ofício desta Cidade, em 06 de Janeiro de 1984, às fls. 62/69, do livro 108. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). VALOR DA COISA: Os bens dados em garantia, foram avaliados globalmente, para efeitos do Artigo 818, do Código Civil Brasileiro, por Cr.. \$96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de quatrocentos e quarenta (440) dias, com a carência de cento e setenta (170) dias. JUROS E CONDIÇÕES: A amortização do principal do crédito será efetuada em 04 prestações trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 30 do último mês do trimestre civil subsequente ao da assinatura do Instrumento Particular com Garantia Fidejussória, de acordo com esquema efetuado na escritura ora registrada. Sobre a quantia mutuada, feitas as deduções decorrentes de amortização, incidirá juros compensatórios à taxa de 5% ao ano, sobre o saldo devedor corrigido e correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das ORTNs, ou segundo critério a ser estabelecido para a correção do saldo credor das contas individuais dos participantes do Programa

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar> YJ6VP-M4RXD-9VEH7-SZNXG.





Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: C8D23043-9EBD-49BE-8F8C-C753635AC40C

CULA

17.855

FOLHA

002

VERSO

de Integração Social-PIS., na hipótese de extinção das ORTNs. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas da Escritura. Dou fé. Osminio Costa, Oficial Privativo./

x:x

AV-4-17.855.

DATA: 23 de Julho de 1996.

CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais do Credor, em favor da Devedora, apresentado e arquivado neste Cartório, CANCELO para todos os fins as Hipotecas de que dão notícia os Registros 01, 02 e 03, desta Matrícula. Eu, Fernando Luis de Sousa Carvalho, (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subcrevo, Solange de Castro Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa./

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha de matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização nesta serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por edição eletrônica.

[Assinatura]
TITULAR / SUBSTITUTO
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fortaleza, 18 de 10 de 2013
(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar> / <https://validar/vj6vp-m4rxd-9/veh7-sznxxg>





Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cenec.org.br/validacao>
 ou <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar>

Ofício de Registro de Imóveis OMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ	Matrícula 17855	Folhas 03
--	--------------------	--------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°17.855, vindos da ficha N°002. //

R.05/17855 - DATA: 18 de Outubro de 2013.- Por determinação do Dr. Antônio Pádua Silva, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária desta Capital, constante do Mandado para Averbação de Penhora, passado nos autos do Processo n°0046347-76.2005.8.06.0001, datado de 11 de Outubro de 2013, acompanhado de fotocópia do Termo de Penhora, prenotados no Livro de Protocolo 1-BW, sob o n°213.207, em data de 18/10/2013, procede-se na presente Matrícula o registro de PENHORA, requerida por FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra GRANDES CURTUMES CEARENSES S.A. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
 Eu, *Renato de Azevedo*, conferi. //
 Subscrevo, *Renato de Azevedo*, oficial/substituto.

R.06/17855 - DATA: 08 de Julho de 2014.- Por determinação da Dra. Ivânia Silva Araújo, Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho desta Capital, constante do Mandado de Penhora e Avaliação com Ordem de Registro n°000488/2014-0010, passado nos autos do Processo n°0086900-05.2001.5.07.0010, datado de 15 de Maio de 2014, acompanhado de Auto de Penhora, prenotados no Livro de Protocolo 1-BY, sob o n°221.060, em data de 03/07/2014, procede-se na presente Matrícula o registro de PENHORA, requerida por JOSÉ MIGUEL DOS ANJOS, contra GRANDES CURTUMES CEARENSES S/A e OUTROS. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
 Eu, *Marcelo Ribeiro dos Santos*, conferi. //
 Subscrevo, *Marcelo Ribeiro dos Santos*, oficial/substituto.

AV.07/17855 - DATA: 21 de Janeiro de 2019.- PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 03/01/2019, às 09:30:38 horas, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel desta Matrícula, GRANDES CURTUMES CEARENSES S.A., CNPJ/MF n°07.273.204/0001-45, protocolada sob N°201812.1414.00678667-IA-011, em 14/12/2018, com referência ao Processo N° 0086900052001507001, da 10ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
 Eu, *Juliano*, conferi. //
 Subscrevo, *Juliano*, oficial/substituto.

AV.08/17855 - DATA: 10 de Fevereiro de 2022. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 08/02/2022, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome da proprietária do imóvel desta Matrícula, GRANDES CURTUMES CEARENSES S A, CNPJ/MF n°07.273.204/0001-45, protocolada sob N°202202.0812.02001066-IA-910, em 08/02/2022, com referência ao Processo N°00065748520154058100, da 9ª Vara Federal de Fortaleza-CE, prenotado no Livro de Protocolo 1-DC, sob o n°282.678, em data de 09/02/2022. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
 Eu, *Idelfonso de Sá Souza Botuta*, conferi. //
 Subscrevo, *Idelfonso de Sá Souza Botuta*, oficial/substituto.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar> YJ6VP-M4RXD-9VEH7-SZNXG.





Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.pjece.org.br/validacao>
 ou <https://portal.pjece.org.br/validacao>

Ofício de Registro de Imóveis FORTALEZA – CEARÁ	Matrícula 15719.2.0017855-55	Folhas 3
--	---	---------------------------

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

Certifico que da Matrícula nº 015719.2.0017855-55 da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Conforme Art. 19, §1º da lei nº 6015/73. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza (CE) 22 de Janeiro de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA-OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS, PROVIMENTO Nº 01/2007-CGJ/CE.

Nº DO ATENDIMENTO.: 20250121000136

CUSTAS INCIDENTES

EMOL/FERMOJU/SELO/FAADEP/FRMMP

TOTAL: R\$ 0,00

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EXPEDIENTE JUDICIAL E CNIB BUSCA REALIZADA EM: 22/01/2025 12h00min

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

- () Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular.
- () Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira - Substituta Legal.
- () Nicollas Rocha Da Silva - Escrevente.
- () Larissa Bandeira Rodrigues Feitosa - Escrevente.

